AO JUÍZO DA X VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/XX.

Autos: XXXXX

FULANO DE TAL, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1022, II do Código de processo Civil, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

em razão da omissão verificada na sentença de fls.616.

DOS FATOS E DO DIREITO

Compulsando os autos se verificou que fora realizado despacho às fls.462, determinando manifestação referente ao depósito judicial de fls.389/392, conforme descrito, nos termos seguintes:"...Manifeste(m) o(a)(s) credor(a)(es) acerca do depósito judicial de fls. 389/392, advertindo-o(a)(s), desde logo, que, no caso de inércia, seu silêncio será considerado como aceitação do cumprimento da obrigação, possibilitando a extinção do processo. Havendo discordância, querendo, deverá(ão) o(a)(s) credor(a)(es) promover abertura da fase de cumprimento de sentença, observando-se as disposições constantes no artigo 524 do Código de Processo Civil, assim como, proceda(m) ao recolhimento do respectivo preparo, sob pena de arquivamento...".

O embargante por meio do seu procurador se manifestou à fl. 463 verso, solicitando a expedição do alvará de levantamento, e ainda, solicitou nova vista para realizar cumprimento de sentença em relação aos honorários advocatícios.

Em seguida autos seguiram conclusos e fora determinado a expedição do alvará no despacho de fl.465, após o feito, o embargado juntou comprovante de pagamento das custas à fl.479.

Assinale-se, ainda, que os autos foram conclusos novamente e fora proferida a sentença de fl.616, que fora omissa no tange a solicitação do embargado quanto ao pedido de vista após a ciência da expedição do alvará, para fins de cumprimento de sentença, conforme descrito, nos termos seguintes "...Extingo o processo, pelo pagamento, com fulcro no artigo 924, inciso II, combinado com os artigos 513 e 771, todos do Código de Processo Civil...Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos adotadas as cautelas legais."

Diante dos fatos acima mencionados, vê-se que na sentença proferida há omissão, já que na sua fundamentação, o MM. Julgador não faz menção ao pedido realizado pelo embargante à fl.463 verso.

DO PEDIDO

Tendo em vista o exposto, requer-se sejam os presentes embargos acolhidos, reconhecendo a omissão apontada, para deferir o pedido de vista para realizar cumprimento de sentença em relação aos honorários advocatícios.

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXX/XX, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL **Defensor Público**